



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 562/2020
Data: 27/02/2020 Horário: 11:39
LEG - Parecer - PDL 3/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 03/2.020,
recebido nesta Casa de Leis em 30/01/2.020, de autoria da Mesa Diretora,
tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que Institui no âmbito da
Câmara Municipal, comemorações que promovam e divulgam os
benefícios oriundos da arrecadação provenientes do Imposto de Renda de
pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente, destinados para uso das Instituições e Entidades
Assistenciais do município e dá outras providências, verifiquei que o
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206,
Parágrafo 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

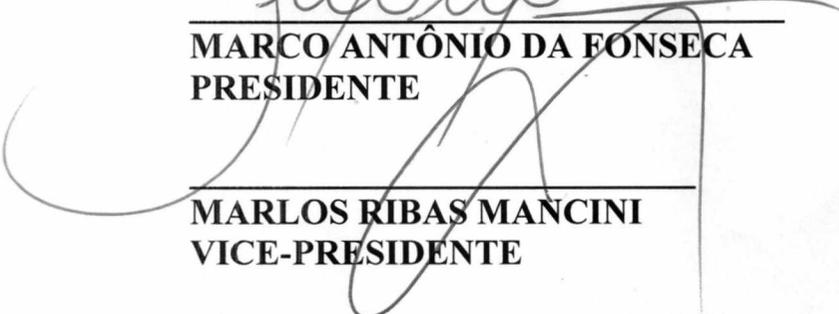
Assim, exaro parecer
favorável à sua regular tramitação,
Ibitinga, 22 de fevereiro de 2.020.



TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE


MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

